



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL - RS
Rua General Daltro Filho, 999 - Centro - CEP: 99660-000
Fone: (54)3366-1666 Fax: (54)3366-1455

Resolução nº 05 de 27 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a inscrição da Entidade Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas do Sul - CMAS, em reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Julho de 2020, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 1439/2005 de 29 de março de 2005, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, resolve:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Entidade Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, sob o número 003.

§ 1º A inscrição da Entidade é por tempo indeterminado podendo ser suspensa quando constatado o não cumprimento das legislações vigentes.

§ 2º O Plano de Ação tem por objetivo além de sua prestação de Serviços Voluntários de Urgência e Emergência, contribuir com a orientação, fazendo um trabalho nas Escolas Municipais e Estaduais, com palestras e demonstrações de prevenção e Combate a Incêndio e todo e qualquer Sinistro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS CARRARO
PRESIDENTE DO CMAS